

# A confusão das diversas taxas

Compete ao IBGE calcular o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que é o indexador oficial. O IPC foi especificamente criado pelo Decreto-lei 2.248, com o objetivo de servir como indexador, embora já tenha sofrido várias alterações.

Inicialmente o IPC era calculado pela metodologia do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) e, em outubro de 1986, passou a ser calculado de acordo com a metodologia do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Essa alteração significou uma profunda redução do intervalo determinado pela faixa de salários. Enquanto o IPCA considerava a estrutura de consumo das famílias com rendimento de um a 30 salários mínimos, o IPC considera apenas a cesta de consumo das famílias com rendimento de um a cinco salários mínimos mensais.

Outra alteração ocorrida diz respeito ao período de coleta dos dados. Até maio de 1987 o IPC foi calculado utilizando os preços coletados no

mês civil e, a partir daí, por força do Decreto-lei 2.235, passou a ser calculado com base nos preços calculados entre o inicio da segunda quinzena do mês anterior e o término da primeira quinzena do mês de referência, de modo a permitir que a inflação oficial fosse conhecida até o dia 30 do mês de referência.

Além dessas alterações, também foram introduzidas duas outras visando objetivos específicos. A primeira delas determinou um procedimento especial de modo a distinguir as variações de preços ocorridas antes e depois do congelamento instituído à época (vetor do Plano Bresser). A segunda, mais recente, estabeleceu novo critério para o cálculo da inflação de janeiro último (vetor do Plano Verão).

O Congresso Nacional pretende acabar de vez com esta manipulação do índice que mede a inflação por parte do Governo.